



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 03/03/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás por meio de seu Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Estado de Goiás torna público o Programa de Excelência e Assistência Voltado a Advocacia Jovem (PEAAJ). Dessa forma, chama publicamente os jovens advogados e advogadas que tiverem interesse em compor o referido programa. As inscrições deverão ser feitas no sítio eletrônico da OAB-GO. O prazo para as inscrições será do dia 06/03/2023 a 09/03/2023. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas sendo 04 (quatro) de critérios definidos pelos Juízes do TED integrantes do PEAAJ e 08 (oito) vagas pela Comissão da Advocacia Jovem. 1. Dos requisitos mínimos: 1.1. Na data da inscrição para candidatura, ter até 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Goiás; 1.2. O candidato deverá estar em dia com as anuidades na data de protocolo do pedido de registro de candidatura, sendo comprovada através de certidão expedida pela Secretaria da OAB/GO; 1.3. Situação de inscrição ativa e regular para o exercício da advocacia, comprovada através de certidão expedida pela Secretaria da OAB/GO; 1.4 Ausência de condenações em processo ético-disciplinares, comprovada através de certidão expedida pela Secretaria do TED da OAB/GO; 1.5. Os candidatos deverão demonstrar o mínimo razoável de conhecimento do Estatuto da Advocacia e da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB, Regulamento Geral e a Resolução 09/2022 referente ao Programa de Excelência e Assistência Voltado à Advocacia Jovem (PEAAJ); 1.6. As 08 (oito) vagas destinadas a Comissão da Advocacia Jovem, deverão ser preenchidas por seus membros que comprovarem comparecimento em pelo menos 03 (três) reuniões ordinárias mediante certidão da Secretara das Comissões; 1.7. Os inscritos que não comprovarem o requisito do item 1.6 do edital, concorrerão nas 04 (quatro) vagas do PEEAJ. 2. Da convocação: 2.1. A lista das inscrições deferidas será publicada no site da OABGO no dia 13/03/2022; 2.3. Caso o número de candidatos inscritos que atendam os requisitos mínimos descritos nos itens 1.1 a 1.7 supere o número de vagas disponíveis, a efetivação dos inscritos será por meio de sorteio a se realizar no plenário do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO situado na Rua 1.121, nº 200, CEP: 74.175-120, Setor Marista, no dia 14/03/2023 às 11:00 horas a ser fiscalizada por um membro da CAJ e dois membros do TED, será transmitido por meio do aplicativo zoom cujo o link será enviado a todos as inscrições deferida; 2.4. Em caso de sorteio este será somente entre os presentes fisicamente ou virtualmente; 2.5.

Havendo desistência dos inscritos sorteados, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente de acordo com a ordem de sorteio. 3. Da capacitação: 3.1. A capacitação será dividida em três estágios: treinamento teórico, assistência em audiências e mentoria; sendo que o candidato somente avançará para a etapa seguinte após cumprimento integral da anterior 3.2. Treinamento teórico – será ministrado pelo Núcleo de Ensino do TED/GO em parceria com a ESA/GO, com carga horária de 12 (doze) horas, cujas datas estão pré-definidas para os dias 14 e 15 de março de 2023, com início às 13 horas com duração 6 (seis) horas por dia. 3.2.1. O treinamento teórico será realizado de forma integralmente online, cujas orientações serão divulgadas aos candidatos convocados em momento oportuno. 3.3. Assistência em audiências - será realizado de forma presencial nas instalações do TED/OAB-GO, mediante participação em audiências cujo calendário será divulgado aos que completarem a primeira etapa da capacitação. 3.4. Mentoria será realizada pelos membros do PEAAJ já definidos, de forma híbrida (online e/ou presencial) 3.4.1. Deverá haver no mínimo 2 (dois) encontros entre mentores e participantes, com duração mínima de 01:30h cada, para realização da mentoria 4. Da frequência, eliminação e certificação do participante do projeto PEAAJ 4.1. O participante deverá cumprir as cargas horárias estipuladas em cada etapa para continuar no projeto. 4.2. Será eliminado do projeto o participante que não frequentar integralmente a carga horária das etapas do item 3, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devendo para tanto comprovar sua ausência com a documentação pertinente. 4.3. A certificação se dará apenas para os participantes que finalizarem integralmente o programa. Goiânia, 02 de março de 2023. Rafael Lara Martins, Presidente da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil